



# PAUTA DE JULGAMENTO



## SESSÃO PLENÁRIA PRESENCIAL

**SESSÃO Nº 9273**

**30 de janeiro de 2025, às 9h**

### Processos

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600487-95.2024.6.11.0055 ..... 1  
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves
2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600377-64.2024.6.11.0001 .....2  
RELATOR: Dr. Welder Queiroz dos Santos
3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600485-06.2024.6.11.0030.....4  
RELATOR: Dr. Luis Otavio Pereira Marques
4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600557-90.2024.6.11.0030.....5  
RELATOR: Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca
5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600206-60.2024.6.11.0049.....6  
RELATOR: Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca
6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no RECURSO Nº 0600494-16.2024.6.11.0014 .....7  
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves
7. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600002-32.2025.6.11.0000 .....9  
RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento - CAPJ

☎ (65) 3362-8000

✉ e-mail: [capj@tre-mt.jus.br](mailto:capj@tre-mt.jus.br)

Informações Sessões: [sessões de julgamento](#)

Pautas de julgamento: [pautas de julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#)

Memoriais: [envio de memoriais](#)

Diário Eletrônico: [Diário da Justiça Eletrônico](#)



Facebook



X



Instagram



YouTube

## 1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600487-95.2024.6.11.0055



PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR  
- ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: DILEMARIO DO VALE ALENCAR

ADVOGADO: JOSE ANTONIO ROSA - OAB/MT5493-A

ADVOGADA: ROBELIA DA SILVA MENEZES - OAB/MT23212-O

RECORRIDO: JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ MT

PARECER: manifesta-se pelo parcial provimento do recurso para sanar os itens 2 e 3 e afastar a determinação de recolhimento relativa aos itens 5, 6 e 15, mantendo-se a aprovação com ressalvas das contas.

**RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves**

**1º Vogal** - Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca

**2º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

**3º Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques

**4º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

### RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Eleitoral (ID 18811805), interposto por DILEMARIO DO VALE ALENCAR, candidato ao cargo de vereador de Cuiabá/MT, em face da sentença ID 18811797 que aprovou com ressalvas suas contas de campanha relativas às Eleições 2024 e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 15.256,47.

Em razões recursais, o recorrente rebate as irregularidades apontas na sentença e invoca os princípios da proporcionalidade e razoabilidade para que suas contas sejam julgadas aprovadas.

Por meio da decisão ID 18811809, o magistrado manteve a sentença.

Em contrarrazões (ID 18811812), o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo não provimento do recurso.

A Procuradoria Regional Eleitoral manifesta-se pelo parcial provimento do recurso para sanar os itens 2 e 3 e afastar a determinação de recolhimento relativa aos itens 5, 6 e 15, mantendo-se a aprovação com ressalvas das contas (ID 18820046).

É o relatório.

## 2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600377-64.2024.6.11.0001



PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIA SABIDAMENTE FALSA - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "CORAGEM E FORÇA PRA MUDAR"

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - OAB/MT4636-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825-O

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "RESGATANDO CUIABÁ"

ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O

ADVOGADA: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O

ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O

ADVOGADA: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O

ADVOGADA: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O

ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O

ADVOGADA: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O

ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

RECORRIDOS: ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER e VANIA GARCIA ROSA

ADVOGADA: ZAIRA DOS SANTOS TENORIO - OAB/MT34297-O

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES MENDES - OAB/MT33069-O

ADVOGADO: RUBENS ANDRE PERIM DE PAIVA JUNIOR - OAB/MT32293-O

ADVOGADO: CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES - OAB/MT31049-O

ADVOGADA: GEISSIANE THALITA MARQUES AGUIAR - OAB/MT30560-O

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637-O

ADVOGADA: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561-O

ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477-O

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT25657-O

ADVOGADA: FRANCIANE OLIVEIRA LOURENCO - OAB/MT24024-O

ADVOGADO: DIEGO ATILA LOPES SANTOS - OAB/MT21614-O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADA: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

PARECER: manifesta-se pelo não provimento do recurso

**RELATOR: Dr. Welder Queiroz dos Santos**

- 1ª Vogal** - Desembargadora Serly Marcondes Alves  
**2ª Vogal** - Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca  
**3ª Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães  
**4ª Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques



## RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Eleitoral interposto pela Coligação *“Coragem e força pra mudar”* em face da sentença proferida pelo Juízo da 1ª Zona Eleitoral (ID 18771766), que julgou *improcedente* a representação por propaganda eleitoral negativa ajuizada em desfavor de Coligação *“Resgatando Cuiabá”*, Abílio Jacques Brunini Moumer e Vânia Garcia Rosa, ora recorridos.

Em suas razões recursais (ID 18771766), a recorrente alega que os recorridos veicularam *“inserção de TV que continha propaganda descontextualizada destinada a prejudicar Lúdio Cabral, ao distorcer falas de Lula e sugerir rejeição a valores como família e patriotismo. Essa manipulação induzia o eleitor ao erro, comprometendo a integridade do pleito e infringindo normas eleitorais”*.

Aduz que a fala do Presidente Lula, extraída de discurso proferido no XXVI Encontro do Foro de São Paulo, disponível na íntegra no *Youtube*, foi retirada de contexto e utilizada na propaganda dos recorridos para sugerir que a candidatura de esquerda seria contrária a aquelas pautas.

Requer, ao final, o provimento do recurso para que a representação seja julgada procedente, aplicando-se multa aos infratores.

Por meio das contrarrazões de ID 18771773, os recorridos pugnam pela manutenção da sentença atacada.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral opina pelo desprovimento do recurso (ID 18773459).

É o relatório.

### 3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600485-06.2024.6.11.0030



PROCEDENCIA: Cocalinho - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS DESAPROVADAS - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: ANA PAULA ROCHA MORAIS

ADVOGADA: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

INTERESSADO: JUÍZO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BOA-MT

PARECER: manifesta-se pelo não provimento do recurso

**RELATOR:** **Dr. Luis Otavio Pereira Marques**

**1º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

**3ª Vogal** - Desembargadora Serly Marcondes Alves

**4º Vogal** - Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca

**5º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

#### RELATÓRIO

Trata-se de recurso eleitoral (ID 18793261) interposto por Ana Paula Rocha, candidata ao cargo de vereadora de Cocalinho/MT contra a sentença (ID 18793254) proferida pelo juízo da 30ª Zona Eleitoral, que desaprovou suas contas de campanha referentes às eleições municipais de 2024 e determinou o recolhimento de R\$ 5.000,00 ao Tesouro Nacional.

Na sentença, foram identificadas irregularidades relacionadas à contratação, com recursos do FEFC, do fornecedor Rodolfo Mello Lopes, já que não haveria correlação entre os serviços informados pela prestadora de contas com a atividade econômica principal descrita no CNAE do prestador de serviço.

Em suas razões recursais, o recorrente sustenta, em síntese, que os documentos apresentados em resposta à diligência efetuada comprovam adequadamente o serviço contratado. Requer o provimento do recurso para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento.

Intimado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral oficiante em primeiro grau opinou pelo desprovimento do recurso (ID 18793264).

A Procuradoria Regional Eleitoral igualmente se manifestou pelo desprovimento do recurso (ID 18808869).

É o relatório.

#### 4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600557-90.2024.6.11.0030



PROCEDENCIA: Nova Nazaré - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS DESAPROVADAS - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: REGINALDO MARTINS DEL COLLE

ADVOGADA: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

RECORRENTE: LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO

ADVOGADA: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

RECORRIDO: JUÍZO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BOA-MT

PARECER: manifesta-se pelo não provimento do recurso

**RELATOR: Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca**

**1º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

**2º Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques

**3º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

**4ª Vogal** - Desembargadora Serly Marcondes Alves

## 5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600206-60.2024.6.11.0049



PROCEDENCIA: Várzea Grande - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

RECORRENTE: FLAVIA PETERSEN MORETTI

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADA: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

RECORRENTE: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458-O

ADVOGADA: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

PARECER: manifesta-se pelo não provimento do recurso

**RELATOR: Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca**

**1º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

**2º Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques

**3º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

**4ª Vogal** - Desembargadora Serly Marcondes Alves

## 6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no RECURSO Nº 0600494-16.2024.6.11.0014



Participação da Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Jaciara - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

EMBARGANTE: ANDREIA WAGNER

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADA: GABRIELA REGINA CAMILO GONCALVES - OAB/MT27575-O

EMBARGANTE: MARIA ZILA BRUSCHETTA

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADA: GABRIELA REGINA CAMILO GONCALVES - OAB/MT27575-O

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "JUNTOS PODEMOS MAIS"

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADA: GABRIELA REGINA CAMILO GONCALVES - OAB/MT27575-O

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "JUNTOS POR UMA JACIARA PARA TODOS"

ADVOGADA: RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO - OAB/MT30320-B

ADVOGADO: VICTOR BALSTER DE CASTILHO RODOVALHO - OAB/MT33508-O

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: GUSTAVO GOMES LOURENCO - OAB/MT31731-O

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR - OAB/MT9839-A

PARECER: manifesta-se pela rejeição dos embargos de declaração

**RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves**

**1º Vogal** - Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca

**2º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

**3º Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques

**4º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

**5ª Vogal** - Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro

### RELATÓRIO

Cuida-se de Embargos de Declaração (ID 18784778), interposto por COLIGAÇÃO "JUNTOS PODEMOS MAIS", MARIA ZILA BRUSCHETTA e ANDREIA WAGNER em face do Acórdão nº 31465 (ID 18780086) que negou provimento ao recurso eleitoral interposto pelos embargantes, para o fim de manter a sentença que julgou parcialmente procedente a representação especial por conduta vedada, aplicando às recorrentes multa no valor de 5 mil UFIR para cada, em razão da violação ao artigo 73, inciso III, da Lei nº 9.504/97.

Alegam os embargantes que o acórdão foi omisso em relação ao argumento de que houve apenas mera captação de imagens de servidores em suas atividades corriqueiras.

Argumentam que não há nos autos qualquer prova de demonstre o real desvio de função dos policiais militares a fim de beneficiar eventual candidatura.

Destacam que o acórdão também foi omisso em relação à inexistência de subordinação dos policiais militares, que são servidores públicos estaduais, em relação à prefeita que estava concorrendo à reeleição pelo município de Jaciara.

Requerem sejam acolhidos os aclaratórios a fim de que seja sanada a omissão e julgada improcedente



a representação especial.

Intimada, a Coligação embargada apresentou contrarrazões e pugnou pelo não conhecimento dos embargos e, alternativamente, pelo seu desprovemento (ID 18794818).



A Procuradoria Regional Eleitoral manifesta-se pela rejeição dos embargos (ID 18820952).

É o relatório.

---

**7. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600002-32.2025.6.11.0000 - SIGILOSO**

---



Participação da Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

ASSUNTO: HABEAS CORPUS CRIMINAL

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

ADVOGADA: LIDIANE LOCATELLI - OAB/MT17381/O

ADVOGADO: SILAS DO NASCIMENTO FILHO - OAB/MT4398/B

ADVOGADA: MARIA AMALIA MORO DO NASCIMENTO GOLIN - OAB/MT31017/O

IMPETRANTES: SIGILOSO

IMPETRADO: SIGILOSO

PARECER: SIGILOSO

**RELATORA: Desembargadora Serly Marcondes Alves**

---

**Preliminar**

---

**1º Vogal** - Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca

**2º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

**3º Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques

**4º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

**5ª Vogal** - Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro

---

**Mérito**

---

**1º Vogal** - Doutor Ciro José de Andrade Arapiraca

**2º Vogal** - Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães

**3º Vogal** - Doutor Luis Otávio Pereira Marques

**4º Vogal** - Doutor Welder Queiroz dos Santos

**5ª Vogal** - Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro